

Propriedade Intelectual e Ativos Intangíveis: um estudo em companhias nordestinas de capital aberto

Intellectual Property and Intangible Assets: a study in northeastern publicly holding companies

Edilma Correia de Farias¹

Patricia Brandão Barbosa da Silva¹

Cristiano da Silva Santos¹

¹Universidade Federal de Alagoas, Maceió, AL, Brasil

Resumo

A ideia de tratar a inovação, os ativos intangíveis e a propriedade intelectual como capital intelectual surgiu da necessidade de reestruturar os modelos de gestão, de reconhecimento e a avaliação do conhecimento nas empresas. O objetivo deste artigo foi verificar em que nível os ativos intangíveis estão protegidos por direitos de propriedade intelectual nas empresas nordestinas listadas na bolsa de valores Brasil, Bolsa, Balcão-B3. Para verificar a existência de ativos intangíveis e sua proteção nas companhias selecionadas, foram analisados os relatórios e demonstrativos financeiros publicados na bolsa de valores B3 juntamente com informações fornecidas pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). A análise foi realizada usando estatística descritiva e análise exploratória de dados, por meio de gráficos e tabelas. Foram analisadas 31 companhias, 28 delas possuem ativo intangível e 26 possuem algum tipo de propriedade intelectual. Apenas 5% dos ativos intangíveis são protegidos por direitos de propriedade intelectual. Os *softwares*, seguido das marcas, e depois marcas e patentes, são as principais propriedades intelectuais usadas pelas empresas nordestinas.

Palavras-chave: Propriedade Industrial. Intangibilidade do Ativo. Empresas.

Abstract

The idea of treating innovation, intangible assets and intellectual property as intellectual capital arose from the need to restructure the management, recognition and evaluation of knowledge in companies. The purpose of this article is to verify at what level intangible assets are protected by intellectual property rights in the northeastern companies listed on the Brazil, Bolsa, Counter-B3 Stock Exchange. To verify the existence of intangible assets and their protection in the selected companies, the reports and financial statements published in the B3 Stock Exchange were analyzed along with information provided by the National Institute of Industrial Property (INPI). The analysis was performed using descriptive statistics and exploratory data analysis through graphs and tables. 31 companies have been analyzed, 28 of them have intangible assets and 26 have some kind of intellectual property. Only 5% of intangible assets are protected by intellectual property rights. Software, followed by brands, and then brands and patents, are the main intellectual properties used by northeastern companies.

Keywords: Industrial Property. Intangibility of the Asset. Firm.

Área Tecnológica: Propriedade Intelectual. Direitos de Propriedade Industrial.



1 Introdução

O conhecimento passou a ser uma ferramenta de competitividade e o processo de transformação das empresas brasileiras em empresas que aprendem e exigiu profundas revisões nos próprios valores das lideranças empresariais nacionais (FLEURY; OLIVEIRA JUNIOR, 2012). Na década de 1980, a grande preocupação das empresas era avaliar o ativo tangível que pode ser definido como bens físicos, materiais, que se pode tocar, etc. Com o avanço tecnológico, surgiu a necessidade de se identificar e se mensurar os ativos intangíveis das empresas para que elas se adaptem aos novos termos advindos do capital intelectual (IUDÍCIBUS; MARION, 2008).

Os ativos intangíveis são definidos como um direito a adições futuras, o qual não possui corpo físico ou financeiro, sendo criado pela inovação, por práticas organizacionais e recursos humanos (LEV, 2001). Muitas são as possibilidades de investimentos em ativos intangíveis por parte das empresas, como *softwares*, patentes, direitos autorais, marcas, listas de clientes, licenças, franquias, entre outros. Em todas as possibilidades, percebe-se que o conhecimento sempre está vinculado aos ativos intangíveis. No entanto, para que esses ativos se enquadrem nessa categoria, deverão ser identificáveis, controlados e geradores de benefícios econômicos futuros, conforme estabelece o Comitê de Pronunciamentos Contábeis na CPC 04, com base no International Accounting Standard (IAS) 38, que trata do reconhecimento, da mensuração e da divulgação dos ativos intangíveis (CPC, 2010).

Um dos mecanismos para proteger os ativos intangíveis gerados dentro das organizações são os Direitos de Propriedade Intelectual (DPI), que, por meio de um conjunto de regras, procedimentos e instituições, regulamentam a apropriabilidade, a transferência, o acesso e o direito ao uso do conhecimento. Eles concedem exclusividade relativa ao uso e à comercialização de tecnologias (ZUCOLOTO, 2013).

A propriedade intelectual, por meio de patentes de invenção, modelos de utilidade, desenhos industriais, marcas, registro de programas de computadores, entre outros, é um método formal de apropriação tecnológica. Entretanto, nem todos os ativos intangíveis de uma empresa podem ser protegidos pelos direitos de propriedade intelectual. Por exemplo, lista de clientes, contratos de comercialização são ativos intangíveis que não podem ser protegidos pelas legislações de propriedade intelectual. Além do mais, mesmo que um ativo intangível possa ser protegido pelo DPI, a empresa pode decidir por usar outros mecanismos de proteção informais, como segredo industrial, complexidade no desenho dos produtos e liderança de tempo em relação aos concorrentes.

Diante da importância da gestão dos ativos intangíveis e da propriedade intelectual para as empresas sobreviverem em um ambiente competitivo, este projeto busca identificar na composição estrutural do ativo intangível das empresas a representatividade dos mecanismos de proteção da propriedade intelectual, tendo como objetivo geral verificar em que nível os ativos intangíveis estão protegidos por direitos de propriedade intelectual nas empresas nordestinas listadas na bolsa de valores B3. E os objetivos específicos são: selecionar empresas nordestinas listadas na bolsa de valores que demonstraram ativos intangíveis nas informações financeiras divulgadas de acordo com o que preconiza a CPC 04; Identificar ativos intangíveis das companhias relacionadas e verificar as tendências de investimentos por parte das empresas; Identificar as propriedades intelectuais como patentes, marcas, desenho industrial, registro de programa de computador, cultivares das companhias; Analisar as companhias que investiram em ativos intangíveis e correlacionar os seus ativos intangíveis com a Propriedade Intelectual.

2 Metodologia

O presente estudo tem característica descritiva e verifica as informações sobre ativo intangível nas demonstrações financeiras e sua relação com os direitos de propriedade intelectual das empresas listadas na bolsa de valores brasileira Brasil, Bolsa, Balcão (B3) antes chamada de BM&FBovespa.

A população desta pesquisa abrange todas as empresas nordestinas listadas na bolsa de valores brasileira B3. O período de análise corresponde ao ano de 2020. As variáveis de interesse da pesquisa são os ativos intangíveis e a propriedade intelectual das firmas nordestinas de capital aberto, conforme classificação do Quadro 1.

Quadro 1 – Classificação do ativo intangível e propriedade intelectual

CLASSIFICAÇÃO ATIVO INTANGÍVEL	
Grupo	Tipos
Marketing	Marcas e nomes comerciais (incluindo de serviço e coletivas) e certificação de marcas; Traje comercial (cor, forma ou projeto de embalagem exclusiva; Títulos de jornal; Nomes de domínio na internet; Acordos de não competição.
Clientes	Listas de clientes; Ordens ou produção aguardando execução (<i>backlog</i>); Contratos com clientes e respectivos relacionamentos; Relacionamento não contratual com clientes.
Artes	Peças teatrais, óperas e balés; Livros, revistas, jornais e outras obras literárias; Obras musicais, como composições, canções líricas e canções publicitárias; Quadros, telas e fotografias; Material audiovisual e em vídeo, incluindo gravações cinematográficas ou filmes, vídeos musicais e programas de televisão.
Contratos	Acordos de <i>royalties</i> , licenciamentos e acordos de paralisação; Contratos de publicidade, construção, gestão, serviço ou fornecimento; Contratual Contratos de arrendamento (quer a adquirida seja arrendador ou arrendatário); Permissões para construção; Acordos de franquias; Direitos de operação ou transmissão (como radiodifusão e teledifusão). Contratos de prestação de serviços específicos (<i>servicing contracts</i>), como contratos de prestação de serviços em hipotecas; Contratos com empregados; Direitos de exploração de recursos naturais, tais como perfuração de solo e exploração de água, ar, rotas, recursos florestais e recursos minerais.
Tecnologia	Tecnologia patenteada; Softwares para computadores e chips de memória somente para leitura (<i>mask works</i>); Tecnologia não patenteada; Bases de dados, incluindo seus registros históricos (<i>title plants</i>); Segredos comerciais, como fórmulas, processos e receitas secretas.
Classificação Propriedade Intelectual	
Direito de Autor	Direito de autor, direito conexo e programa de computador.
Propriedade Industrial	Patente, modelo de utilidade, marcas, desenho industrial.
Proteções <i>Sui Generis</i>	Cultivar, conhecimento tradicional, topografia de circuito integrado.

Fonte: Elaborado pelos autores deste artigo com base na CPC 15/2011, nas leis: LDA – Lei n. 9.610/1998, Lei de *Software* – Lei n. 9.609/1998, LPI – Lei n. 9.279/1996, LPC – Lei n. 9.456/1997

A coleta de dados foi realizada em três etapas. Na primeira etapa foi realizada a seleção das empresas listadas na B3, sendo selecionadas as empresas com sede localizada na Região Nordeste. A segunda etapa foi composta da identificação dos ativos intangíveis pertencentes às empresas nordestinas, foram extraídas as informações constantes no Balanço Patrimonial,

Relatórios da Administração e Notas Explicativas. A terceira etapa foi a identificação da Propriedade Intelectual, nessa etapa, foram realizadas buscas na base de dados do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), órgão responsável pelo registro e depósito da propriedade intelectual, a estratégia de busca está disponível no Quadro 2.

Quadro 2 – Estratégia de busca na base de dados do INPI

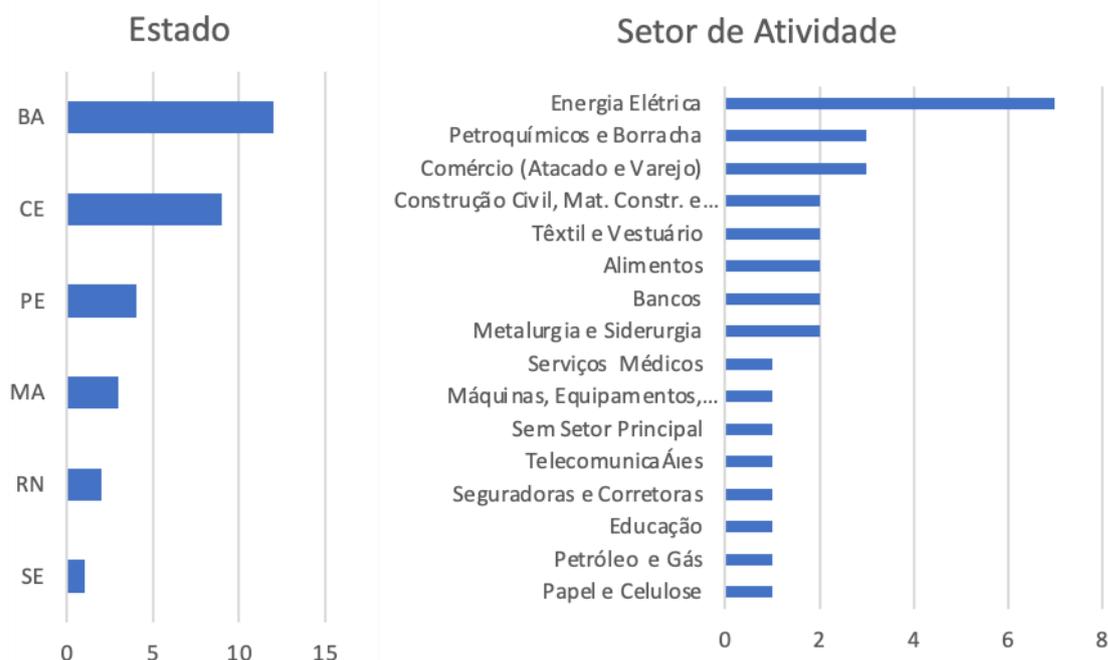
PI	CAMPO DE BUSCA	PALAVRA-CHAVE
Patente	CNPJ	Número do CNPJ da empresa
Marcas	Titular	Nome da empresa
Desenho Industrial	CNPJ	Número do CNPJ da empresa
Programa de Computador	CNPJ	Número do CNPJ da empresa

Fonte: Elaborado pelos autores deste artigo (2021)

3 Resultados e Discussão

Foram analisadas 31 companhias nordestinas de capital aberto listadas na bolsa de valores B3. Na Figura 1, tem-se a distribuição dessas empresas por estado de localização da matriz e por setor de atividade principal. Quanto à localização dessas empresas, 12 (38,7%) estão no Estado da Bahia, nove (29%) no Estado do Ceará, quatro (12,9%) estão no Estado de Pernambuco, três (9,7%) estão no Estado do Maranhão, duas (6,4%) estão no Estado do Rio Grande do Norte e uma (3,2%) está no Estado de Sergipe. O setor de atividade predominante foi o de Energia elétrica com sete (22,5%) empresas, seguido pelo setor de Petroquímica e Borracha e setor Comércio, com três (9,7%) empresas cada. As demais empresas estão distribuídas em outros 13 setores com duas ou uma empresa em cada setor. Isso indica a diversificação dos setores econômicos das empresas nordestinas de capital aberto.

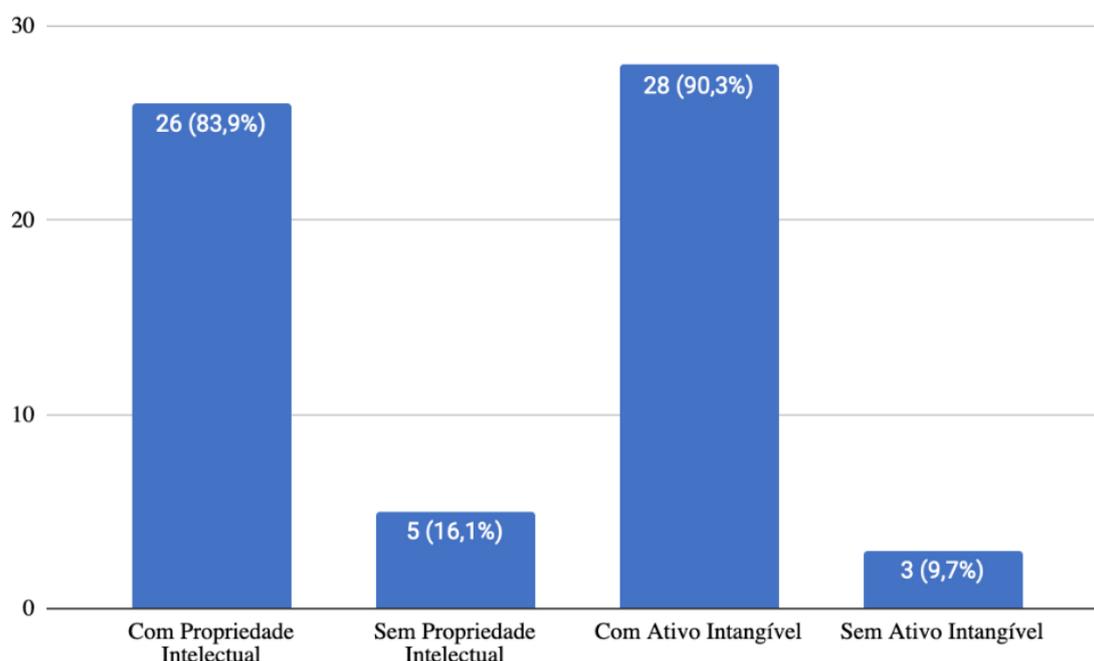
Figura 1 – Localização e setor de atividade das empresas nordestinas de capital aberto em 2020



Fonte: Elaborada pelos autores deste artigo (2021)

Na Figura 2 é apresentada a quantidade de empresas nordestinas de capital aberto que possuem propriedade intelectual e ativos intangíveis. Das companhias analisadas, 90,3% possuem ativo intangível em sua composição patrimonial, e 83,9% das empresas possuem algum tipo de propriedade intelectual registrada junto ao INPI. A única empresa nordestina que não possui nem ativo intangível e nem propriedade intelectual foi Termelétrica Pernambuco III S.A. As quatro empresas que possuem apenas ativos intangíveis foram Grupo Mateus S.A.; Aeris Ind. e Com. de Equip. para Ger. de Eng. S.A.; Brisamet Participações S.A.; e Banco do Nordeste do Brasil S.A.

Figura 2 – Propriedade intelectual e ativo intangível nas empresas nordestinas de capital aberto em 2020



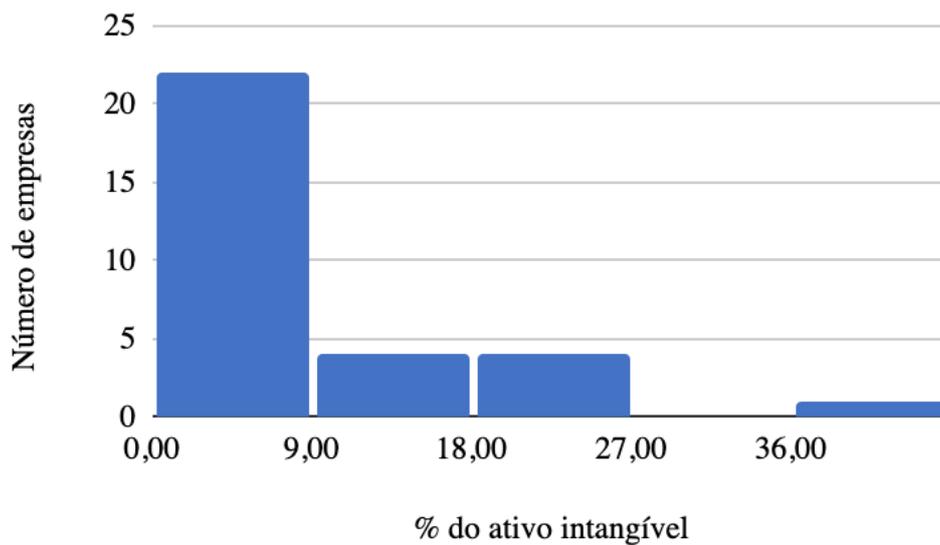
Fonte: Elaborada pelos autores deste artigo (2021)

É possível observar duas empresas, Cia Seguros Aliança Bahia e Cia de Participações Aliança da Bahia, que possuem marca registrada como propriedade intelectual junto ao INPI, mas não apresentam ativo intangível em suas demonstrações contábeis.

Na Figura 3 está apresentada a distribuição do percentual de ativo intangível em relação ao ativo total da empresa. Tem-se que 22 empresas nordestinas têm percentual de ativo intangível inferior a 9%, indicam baixa representatividade dos intangíveis no ativo total da maioria das empresas de capital aberto do Nordeste, cujo percentual médio foi de 6,6%. A empresa com maior percentual de ativo intangível foi a Hapvida Participações e Investimentos S.A., com 40,8% do seu ativo total formado por ativos intangíveis.

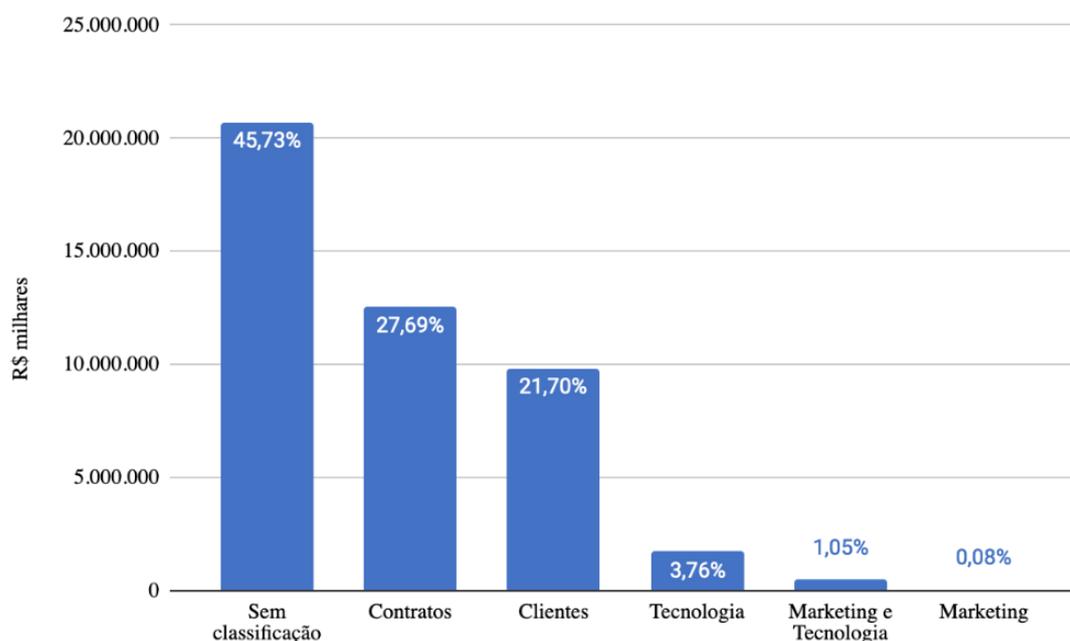
Essa baixa representatividade do ativo intangível nas empresas de capital aberto do Nordeste pode indicar baixa intangibilidade ou que estão registrando valores dos ativos intangíveis em desconformidade com o estabelecido pela norma oficial do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (AVELINO; PINHEIRO; LAMOUNIER, 2012; MOURA *et al.*, 2013).

Figura 3 – Distribuição do percentual de ativo intangível em relação ao ativo total das empresas nordestinas de capital aberto em 2020



Fonte: Elaborada pelos autores deste artigo (2021)

Consta na Figura 4 a distribuição dos ativos intangíveis nas empresas nordestinas estudadas, classificados de acordo com o apêndice do CPC 15/2011, em cinco grupos principais. Os ativos intangíveis relacionados ao marketing correspondem a 008%; ativos intangíveis relacionados aos clientes correspondem a 21,70%, os ativos intangíveis relacionados às artes não tiveram registro; os ativos intangíveis baseados em contratos correspondem a 27,69% e os ativos intangíveis baseados em tecnologia correspondem a 3,76%. Foram classificados, ainda, os ativos baseados em marketing e tecnologia (ativos intangíveis que se enquadraram nos dois grupos) que corresponderam a 1,05%, e os ativos que não se enquadraram na classificação utilizada como base o CPC 15/2011 foram intitulados como sem classificação, correspondendo a 45,73%.

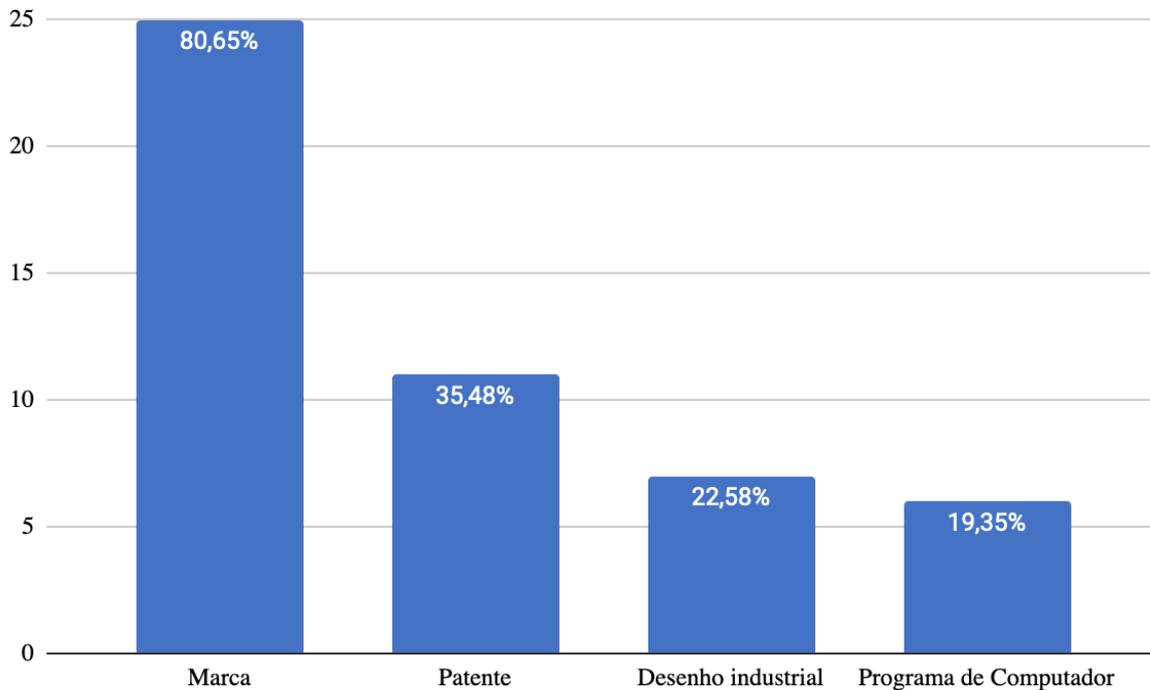
Figura 4 – Valor e participação percentual segundo grupos de ativo intangível

Fonte: Elaborada pelos autores deste artigo (2021)

Em termos de valores, os ativos intangíveis totalizaram R\$ 45,271 bilhões, sendo que R\$ 20,700 bilhões não tiveram classificação. Com relação aos tipos de ativos intangíveis, a classificação dos contratos totalizou R\$ 12,535 bilhões. A classificação Contratos abrange: Acordos de *royalties*, franquias, licenciamentos e acordos de paralisação; Contratos de publicidade, construção, gestão, serviço ou fornecimento; Contratos de arrendamento; Direitos de operação ou transmissão; Contratos de prestação de serviços específicos; Contratos com empregados; Direitos de exploração de recursos naturais. Entre as empresas nordestinas, a Suzano S.A. foi a que teve o maior valor identificado de ativo intangível, com R\$ 16,759 bilhões.

A Propriedade Intelectual é dividida em três grupos: Direito de autor (direito do autor, direito conexo e programa de computador); Propriedade Industrial (marcas, patentes, modelo de utilidade, desenho industrial e Proteções *Sui Generis* (cultivar, conhecimento tradicional e Topografia de Circuito Integrado). Nas empresas verificadas foram identificados os seguintes tipos de Propriedade Intelectual: patentes, desenho industrial, programas de computador e marcas.

Na Figura 5 tem-se a distribuição das empresas nordestinas de capital aberto por tipo de propriedade intelectual. Dos quatro tipos de propriedade intelectual verificados, as marcas correspondem a 80,65%, as patentes a 35,48%, o desenho industrial a 22,58% e o Programa de Computador a 19,35%.

Figura 5 – Quantidade e percentual das empresas nordestinas listadas na bolsa segundo o tipo de propriedade intelectual em 2020

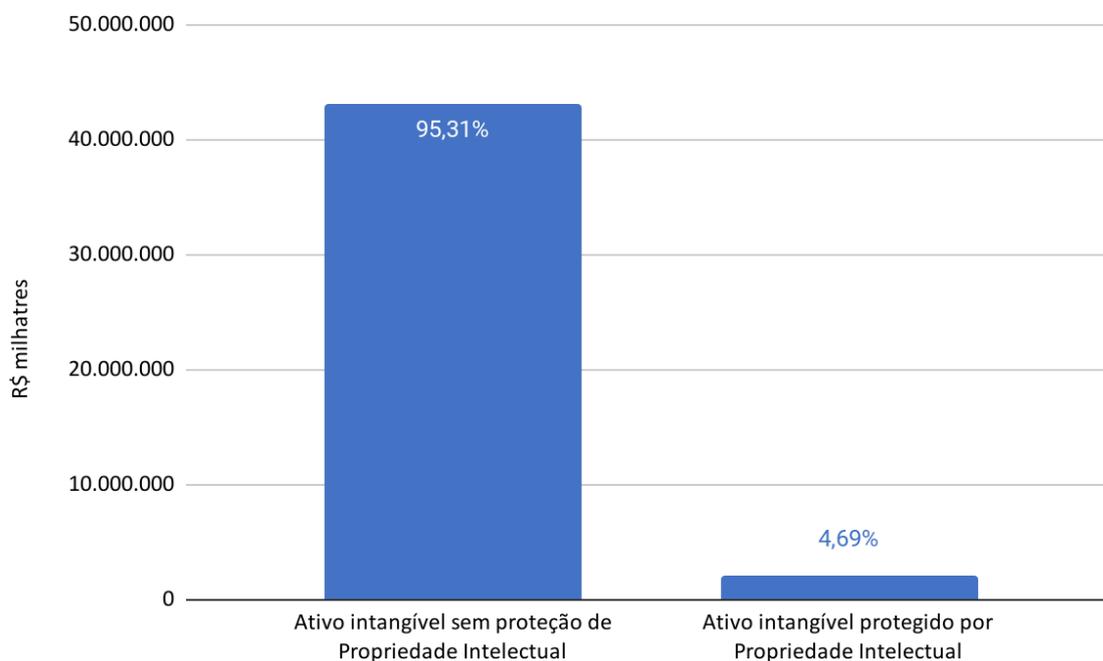
Fonte: Elaborada pelos autores deste artigo (2021)

No que se refere às empresas nordestinas listadas na B3, 11 tiveram pedidos de depósitos de patentes no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), totalizando 509 pedidos. A empresa Grendene pertencente ao setor de têxtil e vestuário teve o maior percentual de pedidos de patentes com 38,31% do total de pedidos. Enquanto a Paranapanema, empresa pertencente ao setor metalúrgico, teve a menor representação com 0,20%.

Os pedidos de registro de desenhos industriais foram realizados por sete empresas, a Grendene obteve o maior percentual, de 95,07%, enquanto a Cia de Eletricidade com o menor valor, de 0,04%. Quanto ao registro de programa de computador, foram identificadas seis empresas, a Equatorial Maranhão distribuidora de Energia teve 41% sobre o total de 29 programas encontrados.

As marcas foram as que tiveram maior quantitativo com 25 empresas e 5.858 pedidos de registro de marcas. Entre essas, a empresa M Dias Branco S.A. Indústria e Comércio de Alimentos teve 44,25% dos registros, seguida pela Grendene S.A. com 18,28%, a Equatorial Maranhão distribuidora teve apenas 0,02%.

Na Figura 6 são visualizados o valor e o percentual dos ativos intangíveis classificados como propriedade intelectual. Dos R\$ 45,271 bilhões de ativos intangíveis identificados, R\$ 43,3 bilhões são outros ativos fora dos direitos de propriedade intelectual, segundo a legislação vigente no Brasil, e apenas R\$ 1,969 bilhão é registrado como propriedade intelectual, em termos percentuais, apenas 4,69% do valor dos ativos intangíveis são referentes a direitos de propriedade intelectual. Esses resultados apontam que, em grande parte, os ativos intangíveis não são protegidos por direitos de propriedade intelectual.

Figura 6 – Valor e percentual do ativo intangível segundo proteção da propriedade intelectual das empresas nordestinas listadas na bolsa em 2020

Nota: inclui apenas as empresas que discriminaram os ativos intangíveis nas notas explicativas em 2020.

Fonte: Elaborada pelos autores deste artigo (2021)

Do ativo intangível protegido por propriedade intelectual, a maior parte se refere a *softwares*, representando 42,5% do total, seguido de marcas com 28,2% e marcas e patentes com 24%. Isso indica que a principal propriedade intelectual usada pelas empresas nordestinas são os *softwares*, seguido das marcas e depois marcas e patentes.

Comparando o ativo intangível especificado nas demonstrações financeiras da B3 com a propriedade intelectual constante no INPI, percebe-se que das 26 empresas nordestinas com direitos de propriedade intelectual, 14 empresas não apresentam esses direitos detalhados em seus ativos intangíveis. Dado esse elevado número de empresas que possuem direitos de propriedade intelectual sem especificar diretamente em seus demonstrativos contábeis, uma explicação possível é a de que esses direitos de propriedade intelectual estejam incluídos nos ativos intangíveis sem classificação. No entanto, essa hipótese fica em aberto, já que os dados coletados não permitem fazer essa afirmação.

Com o objetivo de verificar se maiores proporções de ativos intangíveis no ativo total das empresas nordestinas listadas na bolsa de valores B3 estão relacionados com as propriedades intelectuais registradas no INPI, será utilizado o coeficiente de correlação de Pearson. Como o direito de propriedade intelectual é considerado um ativo intangível, conforme o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC, 2010), espera-se que exista relação positiva entre a representatividade dos ativos intangíveis e as propriedades intelectuais, como marcas, patentes, programas de computador.

Na Tabela 1, tem-se os coeficientes de correlação de Pearson entre a variável percentual dos ativos intangíveis no ativo total e a quantidade de patentes, quantidade de programas de computador e quantidade de marcas.

Tabela 1 – Correlação entre a representativa do ativo intangível e as propriedades intelectuais das empresas nordestinas listadas na bolsa em 2020

CORRELAÇÃO	PATENTE	PROGRAMA DE COMPUTADOR	MARCA
Percentual Ativo Intangível	-0,05 (0,7837)	0,14 (0,4437)	0,15 (0,4077)

Nota: os valores entre parênteses são os valores-p.

Fonte: Elaborada pelos autores deste artigo (2021)

Verifica-se, na Tabela 1, que a variável percentual dos ativos intangíveis no ativo total não apresenta correlação estatisticamente significativa com nenhuma das quantidades de propriedade intelectual, conforme apontam os p-valores maiores que 5% entre parênteses. A correlação entre o percentual de ativos intangíveis e a quantidade de patentes foi de -0,05, a correlação entre o percentual de ativos intangíveis e a quantidade de programas de computador foi de 0,14, e a correlação entre o percentual de ativos intangíveis e a quantidade de programas de computador foi de 0,15. No entanto, essas três correlações não foram estatisticamente significativas ao nível de 5%, indicando que esses valores podem ser estatisticamente iguais a zero.

O achado na Tabela 1 aponta que não existe uma relação linear entre a representatividade do ativo intangível com a quantidade de patentes, com a quantidade de programas de computador ou com a quantidade de marcas das empresas nordestinas de capital aberto.

Como era esperado obter alguma correlação significativa, já que a propriedade intelectual compõe os ativos intangível, é necessário verificar de forma detalhada os dados que geraram esse resultado. Para isso, foi realizado o cruzamento comparando-se o valor do ativo intangível com a quantidade da propriedade intelectual respectiva, considerando apenas as 12 empresas com direitos de propriedade intelectual no INPI e com ativos intangíveis relacionados a esses direitos.

Na Tabela 2 consta a relação das empresas juntamente com os valores do ativo intangível que possuem classificação compatível com propriedade intelectual e a quantidade de patentes, desenho industrial, programa de computador e marca de cada empresa junto ao INPI.

Entre as empresas nordestinas de capital aberto analisadas, tem-se que 12 empresas possuem ativos intangíveis classificados como “Software”, duas empresas como “Marcas” e cinco como “Marcas e Patentes”, conforme as demonstrações contábeis disponíveis na bolsa de valores B3. Com relação à propriedade intelectual, tem-se que seis empresas possuem patentes, seis possuem desenho industrial, duas possuem programa de computador e 10 possuem marcas junto ao INPI.

Observa-se que, apesar de todas possuírem intangíveis denominado “Software”, apenas as empresas Cia Energia Ceará – Coelce e Suzano S.A. possuem registro de programas de computador. Isso indica que a maior parte do ativo intangível classificado como *software* não possui registro no INPI. Uma possível explicação é que os *softwares* utilizados pelas empresas de capital aberto devem não ser protegidos formalmente ou devem ser contratos, significando que outras empresas especializadas fornecem esse tipo de tecnologia de forma contratual.

Tabela 2 – Ativos intangíveis e propriedade intelectual das empresas nordestinas listadas na bolsa em 2020

EMPRESA	ATIVOS INTANGÍVEIS (R\$ MIL)			PROPRIEDADE INTELECTUAL (QUANT.)		
	SOFTWARE	MARCAS	MARCAS E PATENTES	PATENTE	PROGRAMA DE COMPUTADOR	MARCA
Braskem S.A.	227.489	-	72.871	183	0	297
Cia Energ Ceará – Coelce	160.146	-	-	16	4	35
Empreendimentos Pague Menos S.A.	20.743	4.289	-	0	0	146
Grendene S.A.	10.410	-	10.676	195	0	1071
Guararapes Confecções	93.492	-	1.429	0	0	203
Hapvida Participações e Investimentos S.A.	96.395	-	372.771	0	0	2
J. Macedo S.A.	5.172	-	-	0	0	452
Lojas Le Biscuit S.A.	10511	-	-	0	0	79
M Dias Branco S.A. Ind. e Com. de Alimentos	68533	551.595	-	4	0	2592
Paranapanema S.A.	7.573	-	-	1	0	0
Suzano S.A.	123.788	-	16.627	38	1	486
Brisanet Participações S.A.	5397	-	-	0	0	0
Frequência	12	2	5	6	2	10

Fonte: Elaborada pelos autores deste artigo (2021)

Outro ponto de destaque é que apesar de 10 empresas possuírem marcas registradas no INPI, quando se observa o ativo intangível classificado como marcas, apenas em duas empresas constam valores contabilizados. Mesmo considerando a classificação “Marcas” e “Marcas e Patentes”, ainda se nota que somente sete empresas contabilizam esses ativos. Isso mostra que as empresas, apesar de possuírem registro de marcas, não contabilizam no ativo intangível. Essa possível falta de contabilização dos direitos de propriedade intelectual nos ativos intangíveis pode ser decorrente da evidênciação incompleta como apontam Avelino, Pinheiro e Lamounier (2012) e Souza *et al.* (2020).

Padrão semelhante é encontrado quando são comparados as patentes depositadas e os ativos relacionados às marcas e patentes. Apesar das limitações em comparar duas informações de bases diferentes, a discrepância encontrada na Tabela 2 para as empresas do Nordeste indica que apesar de ativos intangíveis e propriedade intelectual serem conceitos relacionados, os dados disponíveis ainda precisam ser utilizados com parcimônia nos casos de comparação e cruzamento.

De maneira geral, não existe uma relação direta entre os ativos intangíveis e a propriedade intelectual das empresas nordestinas de capital aberto listadas na bolsa de valores. Observa-se que tanto a maior parte do ativo intangível não está protegida pelos direitos de propriedade intelectual como alguns direitos de propriedade intelectual não estão contabilizados como ativos intangíveis.

4 Considerações Finais

Este estudo verificou em que nível os ativos intangíveis estão protegidos por direitos de propriedade intelectual nas empresas nordestinas listadas na bolsa de valores B3. Para isso, foi conduzida pesquisa descritiva e exploratória por meio de análise documental, com consulta ao Balanço Patrimonial e Notas Explicativas disponíveis no *site* da B3 e quantidade de direitos de propriedade intelectual no *site* do INPI. A amostra compreendeu as 31 empresas nordestinas da bolsa de valores no ano de 2020.

Em relação ao perfil das empresas nordestinas, a maioria, 38,7%, está localizada no Estado da Bahia, e 22,5% fazem parte do setor de Energia Elétrica, com as demais em diversos outros setores econômicos. No que concerne à inovação, 90,3% possuem ativo intangível em sua composição patrimonial, e 83,9% das empresas possuem algum tipo de propriedade intelectual registrada junto ao INPI.

A representatividade dos ativos intangíveis, mensurada pelo percentual de ativo intangível no ativo total, teve um percentual médio de 6,6%, com 22 das 31 empresas nordestinas apresentando percentual inferior 9%, o que reflete a baixa representatividade dos intangíveis no ativo total da maioria das empresas de capital aberto do Nordeste. Outro ponto é que metade dos ativos intangíveis não foi possível classificar devido à falta de detalhamentos por parte das empresas nos seus demonstrativos contábeis.

Quanto à propriedade intelectual, analisada por meio do número de patentes, desenho industrial, programa de computador e marcas, encontrou-se que, entre as empresas nordestinas, as marcas correspondem a 80,65%, as patentes a 35,48%, o desenho industrial a 22,58% e programa de computador a 19,35% das empresas.

Por fim, a classificação do ativo intangível como propriedade intelectual permitiu chegar à conclusão de que a minoria dos ativos intangíveis possui proteção dos direitos de propriedade intelectual junto ao INPI nas empresas nordestinas. Observa-se que a maior parte do ativo intangível não está protegida pelos direitos de propriedade intelectual.

5 Perspectivas Futuras

Os resultados desta pesquisa são importantes para que trabalhos futuros venham a estudar a relação entre ativos intangíveis e propriedade intelectual. Assim, recomenda-se ampliar a amostra usada para além do Nordeste e utilizar outros períodos de tempo, a fim de confirmar resultados e identificar tendências do uso de proteção de propriedade intelectual em ativos intangíveis nas empresas. Outra possibilidade de pesquisa futura é responder a questões abertas por este trabalho exploratório, como quais os motivos do baixo uso dos direitos de propriedade intelectual dentro dos ativos intangíveis das companhias de capital aberto?

Destaca-se que este estudo apresenta potencial interesse para a área de gestão da inovação nas empresas ao explorar o processo de registro e de reconhecimento dos ativos intangíveis, assim como o uso e a administração dos direitos de propriedade intelectual dentro das empresas. Os gestores e analistas podem se beneficiar com os resultados desta pesquisa, entendendo que os dados referentes às categorias de ativo intangível e propriedade intelectual nas companhias possuem limitações que devem ser consideradas em suas análises.

Referências

- AVELINO, B. C.; PINHEIRO, L. E. T.; LAMOUNIER, W. M. Evidenciação de ativos intangíveis: estudo empírico em companhias abertas. **Revista de Contabilidade e Organizações**, [s.l.], v. 6, n. 14, p. 22-45, 2012.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 70, 2011.
- BRASIL. **Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998**. [1998a]. Altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 21 nov. 2020
- BRASIL. **Lei n. 9.609, de 19 de fevereiro de 1998**. [1998b]. Dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de computador, sua comercialização no País. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 21 nov. 2020
- BRASIL. **Lei n. 9.279 de 14 de maio de 1996**. Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 21 nov. 2020
- BRASIL. **Lei n. 9.456, de 25 de Abril de 1997**. Institui a proteção de cultivares e dá outras providências. Disponível em: www.planalto.gov.br. Acesso em: 21 nov. 2020.
- CPC – COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 04 – Ativo Intangível**. Brasília, DF: CPC, 2010.
- CPC – COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento Técnico CPC 15 – Combinação de Negócios**. Brasília, DF: CPC, 2011.
- FLEURY, M. T. L.; OLIVEIRA JUNIOR, M. M. **Gestão estratégica do Conhecimento**: integrando aprendizagem, conhecimento e competências. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- IUDÍCIBUS, S.; MARION, J. C. **Introdução à Contabilidade para nível de graduação**. 4. ed. 3. reimp. São Paulo. Atlas, 2008.
- LEV, B. **Intangibles**: management, measurement, and reporting. Washington: Brookings, 2001.
- MOURA, G. D. *et al.* Boas Práticas de Governança Corporativa e Evidenciação Obrigatória dos Ativos Intangíveis. In: 11º CONGRESSO USP DE CONTROLADORIA E CONTABILIDADE. **Anais** [...]. São Paulo: USP, 2011.
- SOUZA, D. *et al.* Evidenciação dos ativos intangíveis pelas empresas de Tecnologia da Informação da B3. **RACE – Revista de Administração, Contabilidade e Economia**, [s.l.], v. 19, n. 2, p 317-34, 2020.
- ZUCOLOTO, G. Propriedade Intelectual em Debate. In: CONFERÊNCIA INTERNACIONAL LALICS 2013 “Sistemas Nacionais de Inovação e Políticas de CTI para um Desenvolvimento Inclusivo e Sustentável”. **Anais** [...]. Rio de Janeiro, 2013.

Sobre os Autores

Edilma Correia de Farias

E-mail: edilmafarias4@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-5452-4238>

Graduanda em Ciências Contábeis.

Endereço profissional: Av. João Agostinho, Santana do Ipanema, AL. CEP: 57500-000.

Patricia Brandão Barbosa da Silva

E-mail: brandao114@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-3998-6052>

Doutora em Ciência da Propriedade Intelectual.

Endereço profissional: Av. João Agostinho, Santana do Ipanema, AL. CEP: 57500-000.

Cristiano da Silva Santos

E-mail: cristiano1br@gmail.com

ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1689-7513>

Doutor em Economia.

Endereço profissional: Av. João Agostinho, Santana do Ipanema, AL. CEP: 57500-000.